



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
30/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E
EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
LTDA EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pela representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.321.365/0001-83, estabelecida na Quadra C 06, Lote 03 - Loja 6 - Sobreloja - Parte B - Edifício Novitá, Taguatinga - Brasília/DF, CEP: 72.010-060, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **IRACEMA PEREIRA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 435409 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.622.901-06, em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.032024/2017-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 696/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacionais necessárias à realização da Oficina Regional do Sistema Nacional de

EM BRANCO

Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) – a se realizar nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, em Campo Grande/MS, para 120 participantes, contemplando as atividades e serviços de locação de equipamentos, serviços de montagem e desmontagem, alimentação dos participantes, hospedagem, transporte, recursos materiais e humanos para recepção, serviços de apoio e outros, de modo a atender as diversas necessidades para a perfeita execução do evento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, e término em 29/12/2017, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550008
Funcional Programática: 08.306.2069.2151.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 110372
Natureza de Despesa: 33.90.39
PI: B2151208023
SB: 22

4.2. Para tanto, será emitida a nota de empenho de nº **2017NE800612**.



EM BRANCO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 1.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

11.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (vias) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 22 de Setembro de 2017.




CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



IRACEMA PEREIRA DE ALMEIDA
Equipe Channel Produções e Eventos Nacionais e
Internacionais LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: RAQUEL DA SILVA TROMBIN
CPF: 059.285.937-21

Nome:
CPF:



FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERG
SIAPE 1341668

O Sr. [Nome] [Endereço] [Cidade] [Estado] [CEP]
 [Telefone] [E-mail]
 [Data] [Mês] [Ano]
 [Assunto]

EM BRANCO

[Conteúdo do corpo do documento]

[Assinatura] [Data] [Mês] [Ano]


**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS NO RIO GRANDE DO SUL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 048/PR/14 - Contratada: RESTAURANTE VITO RIBEIRO LTDA - ME - Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 29/08/2017 à 29/08/2018 - CPRM: Eduardo Jorge Ledsham, Diretor-Presidente - Contratada: Ester Ayres Alves Pedrozo Oribes, Sócia-administradora.

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 323020

Número do Contrato: 5/2014. Processo: 48418.978065/2014. PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogação da vigência, alterações da Dotação Orçamentária e do Empenho da Despesa, do Contrato nº 05/2014. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8666/1993. Vigência: 03/11/2017 a 03/11/2018. Valor Total: R\$2.768,44. Fonte: 250022018 - 2017NE800077. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 323002-32263-2017NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 43/2017 UASG 323002

Número do Contrato: 9/2015. Processo: 4840000851201480. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO-MINERAL. CNPJ Contratado: 00478727000189. Contratado: AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRICOLA -LTDA. Objeto: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SEXTA-DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$27.113,52. Fonte: 141032184 - 2017NE800171. Data de Assinatura: 18/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 323002-32263-2017NE800012

**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO NORTE-NORDESTE
UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXPLORAÇÃO E
PRODUÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE E CEARÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 161/002/2017**

1 Estando em conformidade com a legislação pertinente, torna público que nos dias 13/10/2017 e 19/10/2017 às 09h30min (horário de Brasília), na BR 304, Km 46, Alto Sumaré em Mossoró-RN, levará a pregão para venda e arrematação através de leilão eletrônico, via PETRONECT, site www.petronect.com.br, pelo maior

lanço, os seguintes materiais: Válvulas, parafuso estojo, brocas, tubos, obturador de produção, mandril de injeção, cabeça de produção, capa de abandono, conjunto do liner, haste de bomb. curta, protetor de cabo, mancais, todos provenientes do estoque.

2- O edital completo poderá ser acessado através do site: <http://www.petrobras.com.br/pt/centro-de-negocios/#materials-auctions>

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo. PARTICIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, doravante denominado MME e Furnas Centrais Elétricas S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, denominada CONVENIENTE. OBJETO: Reformular o Plano de Trabalho e alterar a Cláusula Nona - Da vigência, Alteração e Rescisão do Convênio nº 012/2004-MME. VIGÊNCIA: 30 de março de 2018. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo MME, FÁBIO LOPES ALVES, CPF/MF nº 046.886.784-87, pela Conveniente, RICARDO MEDEIROS, CPF/MF nº 778.342.088-53 e DJAIR ROBERTO FERNANDES, CPF/MF nº 263.898.276-87. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872/86 e IN STN nº 1/97. PROCESSO: 48000.002292/2004-83.

Ministério do Desenvolvimento Social
**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017 UASG 550005

Processo: 71000032024201722. PREGÃO SISPP Nº 24/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 18321365000183. Contratado: EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNAC. Objeto: Prestação de serviços de planejamento, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacionais necessárias à realização da "Oficina Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional", a se realizar nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, em Campo Grande/MS, para 120 participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/02, Decreto 2271/97 e IN SLTI/MP 02/08. Vigência: 22/09/2017 a 29/12/2017. Valor Total: R\$85.200,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800612. Data de Assinatura: 22/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 550005-00001-2017NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2017 UASG 550005**

Processo: 71000032082201756. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de equipamentos e de prestação de serviços de manutenção para o sistema contra incêndio do Edifício do Bloco A da Esplanada dos Ministérios, em Brasília - DF, cuja administração é de responsabilidade do MDS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/09/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: San Quadra 03, Lote A, Ed. Nucleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-05-25-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 25/09/2017) 550005-00001-2017NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 UASG 512006

Número do Contrato: 40/2013. Nº Processo: 35000001346201251. PREGÃO SISPP Nº 23/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 02282727000134. Contratado: ZEPIM SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 04/11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos atualizada. Vigência: 04/11/2017 a 04/11/2018. Valor Total: R\$3.037.432,32. Fonte: 250570202 - 2017NE800938. Data de Assinatura: 19/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017 UASG 510815

Processo: 35043001577201773. DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 22276236000198. Contratado: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/09/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$7.797,99. Fonte: 250570202 - 2017NE800415. Data de Assinatura: 14/09/2017.

(SICON - 25/09/2017) 512006-57202-2017NE800002

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário e em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/99, o Instituto nacional do Seguro Social faculta ao(s) interessado(s) abaixo, o prazo de 60 dias, a partir da publicação deste edital, para efetuarem o pagamento do débito por meio de Guia específica (GPS ou GRU) ou solicitarem o parcelamento, no caso de empregado, poderão autorizar ao INSS realizar a consignação do valor do débito em folha de pagamento, bem como fica assegurado vistas ao processo de cobrança na Agência da Previdência Social onde era mantido o benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

APS MARANGUAPE/CE:

Nº Benefício	Nome	Nº Processo	Valor
32/056.868.880-5	José Maria Viana da Silva	35053.000331/2016-84	R\$ 517,06

APS CAUCAIA/CE:

Nº Benefício	Nome	Nº Processo	Valor
41/153.178.704-2	Maria de Fátima Guimarães de Oliveira	36042.000074/2017-53	R\$ 58.638,17
41/143.077.159-0	Maria Braga de Andrade	36042.000063/2017-73	R\$ 75.216,72

APS FORTALEZA MESSEJANA:

Nº Benefício	Nome	Nº Processo	Valor
118.289.329-2	Maria Flávia dos Santos Lima	36056.003233/2013-99	R\$ 889,48
134.783.691-5	Irineu Valentim da Costa	36056.007898/2014-52	R\$ 917,89
538.863.000-1	Maria das Dores Rodrigues de Oliveira	36056.000212/2011-50	R\$ 11.371,65
152.184.677-1	Jeanne Pereira Brandão	36056.000489/2011-82	R\$ 4.324,66

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do segurado e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03, facultamos aos segurados, interessados e/ou representantes abaixo relacionados o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, para comparecer na Agência da Previdência Social relacionada, munido (a) dos documentos de identificação: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTPS, bem como outros documentos pertinentes, objetivando demonstrar a regularidade do benefício.

Informamos que os processos ou dossiês relativos ao assunto comunicado, encontram-se na Agência da Previdência Social de manutenção do benefício para vistas aos interessados:

APS FORTALEZA MESSEJANA:

Nº Benefício	Nome	Nº Processo	Valor
701.886.626-0	Benedita Guedes da Silva	-	-

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhados pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios; em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade dos benefícios, bem como vistas aos dossiês relativos ao assunto comunicado na Agência da Previdência Social de manutenção:

APS MARANGUAPE/CE:

Nº Benefício	Nome	Nº Processo	Valor
32/054.048.642-6	Maria de Fátima Alves de Sousa	35053.000360/2017-27	R\$ 586,15
88/542.375.630-4	Maria Lima Mota	35053.000361/2017-71	R\$ 893,27
87/547.992.715-5	Verônica da Silva Chaves	35053.000356/2017-69	R\$ 894,79
88/518.309.889-8	Terezinha Bezerra de Andrade	35053.000362/2017-16	R\$ 892,65
41/100.207.452-2	Edilania Alves dos Santos	35053.000232/2016-01	R\$ 3.034,19

APS QUIXERAMOBIM/CE:

Nº Benefício	Nome	Nº Processo	Valor
01/090.415.169-7	Maria José C. dos Santos	-	R\$ 230,00

APS HORIZONTE/CE:

Nº Benefício	Nome	Nº Processo	Valor
31/609.462.964-0	Fábio Sobrinho de Sousa	36347.002205/2017-11	R\$ 649,20
87/100.195.826-5	Francisca Guedes Pereira	36347.002177/2017-23	R\$ 45.818,74

APS RUSSAS/CE:

Nº Benefício	Nome	Nº Processo	Valor
87/102.111.544-1	Maria do Socorro dos Santos	35055.000405/2017-43	R\$ 1.084,72
40/049.838.700-3	Andreia Pinheiro da Cunha	35055.000718/2010-25	R\$ 31.756,94
07/090.418.821-3	Neusa de Freitas Sombra	35055.000462/2017-22	R\$ 528,62
21/115.310.457-9	Luzia Lúcia de Oliveira	35055.000456/2017-75	R\$ 478,37

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Recurso encaminhados pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, o término do prazo para apresentação de defesa conforme publicação de Edital de Defesa e em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048 de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de suspensão/cessação dos benefícios e/ou cobrança dos valores indevidos, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de manutenção do benefício: